



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0231/2018

O presente Projeto de Lei visa a instituir nas escolas da Rede Municipal de São Paulo a "Campanha de Conscientização sobre Doação de Órgãos e Transplantes" no mês de setembro de cada ano (Setembro Verde).

Milhares de pessoas aguardam todos os anos por um transplante de órgãos ou tecidos no país. Enquanto o país possui um dos melhores sistemas de transplantes do mundo, estamos aquém quando o assunto é doação. Entre os motivos, destaca-se a falta de conhecimento da população sobre o processo de doação e transplante.

A inserção do tema "doação e transplante de órgãos" como obrigatória na pauta de discussão das escolas de São Paulo se faz indispensável para a construção de uma cultura doadora. Apesar de ostentarmos o maior programa de transplantes público do mundo, ainda falhamos na tarefa de informar e conscientizar a população visto as taxas de 42% de negativa familiar à doação.

Grande parte das famílias que não autorizam a doação o fazem por desconhecer o desejo de seu familiar falecido ou por não entender o processo de Doação e Transplante. Provocar a discussão do tema é esclarecer, desmistificar tabus, fortalecer o sistema nacional de transplantes, além de criar multiplicadores da causa, visto que as crianças e adolescentes são formadores de opinião em suas casas e levam o tema para o seio da família.

Só no ano passado de acordo com o Registro Brasileiro de Transplantes (ABTO, 2017) havia 32.402 pessoas, entre adultos e crianças, na fila de espera por um órgão. Só em São Paulo, 552 crianças constavam na lista. São pessoas que não podem mais contar com nenhum remédio ou tratamento. Sua chance de viver é ser transplantado.

Mais impactantes e merecedores de atenção são os números de 2017 a seguir: 2740 famílias recusaram doar os órgãos de seus familiares (taxa de 42% de recusa), e 1930 pessoas morreram esperando um órgão. Em outros termos, a cada dia 5 pessoas morreram em média pela falta de órgãos. Valendo lembrar que um doador tem o potencial de salvar até oito vidas, o que significa que uma mudança marginal nas taxas de doação já traria um impacto significativo na taxa de mortalidade das pessoas que estão na fila de espera.

É sabido que a doação de órgãos só sai de seu estado de origem caso não possa beneficiar ninguém desse estado. Em São Paulo, 812 pessoas morreram na lista de espera no último ano, dentre elas 29 crianças.

Nesse sentido um maior número de doadores nos permitiria salvar a vida de milhares de brasileiros. Defender e lutar por cada vida e por cada brasileiro é um dos deveres de nossa Pátria. Todo esforço é válido, porque toda vida importa.

Nas escolas, Famílias que não são doadoras ou não desejam doar por questões ideológicas, religiosas, entre outras, muitas vezes não tem uma decisão a ser tomada, mas uma preferência a ser informada, porque em geral a maioria dessas famílias já conhece sua posição antecipadamente. No entanto, as decisões que podem ser convertidas são justamente as daquelas famílias que nunca pararam para pensar, e não tendo informações ou conhecimento sobre o assunto, acabam não doando.

Provocar a discussão sobre doação de órgãos na sociedade é garantir o direito de doar a todo indivíduo e família brasileira. Doar não é um dever, muito antes um direito ao nosso último gesto de generosidade. Informar é garantir a toda pessoa esse direito.

A abordagem constante do assunto, através de campanhas de conscientização nas escolas é importante até que isso passe a fazer parte do dia a dia das pessoas, que elas possam compreender com clareza as etapas do processo de doação e interiorizar o significado e magnitude do gesto da doação de órgãos.

Falar de doação de órgãos de forma positiva, clara e humana sensibiliza e salva vidas. Nesse âmbito a educação não só transforma, ela salva.

Referências:

SOUODOADOR.ORG

www.soudoador.org

Registro Brasileiro de Transplantes 2017 [base de dados da internet]. São Paulo: Associação Brasileira de Transplante de Órgãos. [acesso em: 25 de abril de 2018]. Disponível em: <http://www.abto.org.br>.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.